



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 21, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Alteração de disciplina do curso de
Fisioterapia do Campus de
Governador Valadares

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.945050/2022-01

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração do curso de Fisioterapia do Campus de Governador Valadares, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

| Disciplina | Alteração feita |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estágio I | Carga horária: 200h Ementa, conteúdo programático, referência bibliográfica |
| Estágio II | Carga horária: 200h Ementa, conteúdo programático, referência bibliográfica |
| Estágio III | Pré-requisito: BAS007GV - DEONTOLOGIA; BAS008GV - PSICOLOGIA APLICADA À FISIOTERAPIA; FST020GV - FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO IDOSO; FST021GV - FISIOTERAPIA HOSPITALAR; FST040GV - FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL; FST041GV - FISIOTERAPIA EM REUMATOLOGIA; FST043GV - FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL; FST044GV - FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA; FST045GV - EMPREENDEDORISMO EM FISIOTERAPIA; FST047GV - FISIOTERAPIA EM OBSTETRÍCIA; MASTOLOGIA E DISFUNÇÕES DO ASSOALHO PÉLVICO; FST048GV - FISIOTERAPIA DO TRABALHO Carga horária: 200h Ementa, conteúdo programático, referência bibliográfica |
| | Pré-requisito: BAS007GV - DEONTOLOGIA; BAS008GV - PSICOLOGIA APLICADA À |

Estágio IV

FISIOTERAPIA; FST020GV - FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO IDOSO; FST021GV - FISIOTERAPIA HOSPITALAR; FST040GV - FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL; FST041GV - FISIOTERAPIA EM REUMATOLOGIA; FST043GV - FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL; FST044GV - FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA; FST045GV - EMPREENDEDORISMO EM FISIOTERAPIA; FST047GV - FISIOTERAPIA EM OBSTETRÍCIA; MASTOLOGIA E DISFUNÇÕES DO ASSOALHO PÉLVICO; FST048GV - FISIOTERAPIA DO TRABALHO

Carga horária: 200h

Ementa, conteúdo programático, referência bibliográfica

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

Juiz de Fora, 15 de fevereiro de 2023

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 15/02/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 15/02/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 16/02/2023, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1154705** e o código CRC **C2A268D7**.